

ANÁLISE DE POLÍTICA COMERCIAL Nº20

**TEMA: AGENDA COM PARCEIROS
ESTRATÉGICOS**

CNI Confederação
Nacional
da Indústria

Proposta mexicana de elevação tarifária reforça urgência de um novo Acordo Brasil-México

Em setembro de 2025, o Governo do México apresentou o *Programa de Protección para las Industrias Estratégicas*, que prevê aumento das tarifas de importação sobre 983 produtos de 19 setores industriais, podendo chegar a até 50%. A proposta deve ser apreciada pelo Legislativo ainda em 2025.

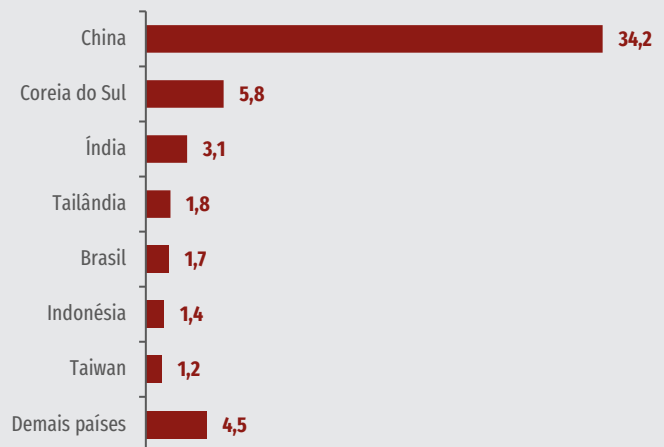
A análise dos produtos incluídos na medida indica que o Brasil pode ser o quinto país mais afetado. A medida pode alcançar 232 produtos da indústria de transformação brasileira, que somaram US\$ 1,7 bilhão e representaram cerca de 14,7% das exportações do Brasil para o México em 2024.

Os acordos comerciais vigentes entre Brasil e México apresentam cobertura insuficiente para neutralizar os impactos tarifários. Do valor potencialmente afetado, 59,8% têm preferência tarifária integral, sobretudo devido ao ACE 55. Entretanto, 40,2% não contam com cobertura ou dispõem apenas de preferências reduzidas, em geral de 20%.

Brasil e México celebraram, em agosto de 2025, um plano de trabalho para atualizar os acordos comerciais bilaterais, prevendo a conclusão de um novo instrumento comercial

Gráfico 1: Principais países afetados pela medida de elevação tarifária do México

Valor (US\$ milhões)



Fonte: Elaborado pela CNI com base em estatísticas do UN Comtrade e documentos oficiais do governo mexicano.

em 2026. No entanto, a proposta mexicana de elevação tarifária pode aumentar os custos de produção e impactar negativamente os fluxos de comércio e investimentos entre os dois países.

Diante disso, é fundamental que os governos brasileiro e mexicano intensifiquem o diálogo bilateral para evitar impactos negativos e acelerar a negociação de um novo acordo comercial. Estudo da CNI indica que um acordo abrangente poderia acrescentar US\$ 13,8 bilhões ao PIB brasileiro e mexicano, ampliar em US\$ 3,2 bilhões o comércio bilateral e atrair cerca de US\$ 8 bilhões em investimentos.

México anuncia tarifas de importação de até 50% para produtos de 19 setores industriais

O Governo Federal do México propôs a Iniciativa de Lei do *Programa de Protección para las Industrias Estratégicas*, submetida ao Congresso da União em 9 de setembro de 2025. A proposta estabelece aumento de tarifas de importação de 983 produtos¹ e abrange 19 setores industriais. A alíquota média pode mais que dobrar, passando de 16,1% para 33,8%, e alcançar até 50% em determinados códigos tarifários.

Formulado pela Secretaria de Economia do México, o Programa tem como objetivos proteger a indústria nacional e ampliar empregos em polos industriais, reduzindo a dependência de importações asiáticas e incentivando a substituição por produção doméstica. Segundo a Secretaria, a

medida pode impactar aproximadamente US\$ 52 bilhões em importações, equivalentes a 8,6% do total importado pelo país.

O Programa pode ser enquadrado como parte de três prioridades estratégicas da presidência de Claudia Sheinbaum: fortalecer o Plano México de política industrial; gerar receita adicional para investimentos públicos; e antecipar preocupações dos Estados Unidos sobre o transbordamento de produtos chineses através do México, tema sensível na renegociação do Acordo Estados Unidos-México-Canadá (USMCA) prevista para 2026.

A Secretaria destacou que a proposta de elevação tarifária respeita os limites consolidados pelo México junto à Organização Mundial do Comércio (OMC) e não altera as condições previstas nos acordos comerciais em vigor. A Iniciativa de Lei deve ser apreciada pelo legislativo ainda em 2025 e, caso seja aprovada, o passará a vigorar em 2026.

Tabela 1: Resumo do Programa de Proteção para as Indústrias Estratégicas do México

CÓDIGOS TARIFÁRIOS*				
SETORES ESTRATÉGICOS	CONTAGEM	PARTICIPAÇÃO (%)	ALÍQUOTA VIGENTE (%)	ALÍQUOTA PROPOSTA (%)
Têxtil	398,0	27,2	0 a 35	35,0
Vestuário	308,0	21,1	0 a 35	35 e 50
Siderúrgico	248,0	17,0	0 a 20	20,0
Autopeças	141,0	9,6	0 a 35	10 a 50
Plásticos	79,0	5,4	10 a 35	10 a 35
Calçados	47,0	3,3	0 a 30	30,0
Papel e papelão	47,0	3,3	0 a 15	15,0
Brinquedos	37,0	2,5	0 a 20	20,0
Móveis	28,0	1,9	0 a 35	35,0
Reboques	25,0	1,7	0 a 35	35,0
Sabões, perfumes e cosméticos	24,0	1,6	10 e 15	35 e 50
Alumínio	21,0	1,4	0 a 35	35,0
Eletrodomésticos	18,0	1,2	0 a 35	35,0
Produtos de marroquinaria	18,0	1,2	0 e 15	15 a 50
Vidro	15,0	1,0	0 a 35	35,0
Carros leves	13,0	0,9	15 e 20	50,0
Motocicletas	8,0	0,5	0 e 15	15,0
TOTAL	1.463	100	16,1 (média)	33,8 (média)

Nota: *Conforme classificação da *Tarifa de la Ley de los Impuestos Generales de Importación y Exportación* (TIGIE).
Fonte: Elaborado pela CNI com base em estatísticas do UN Comtrade e documentos oficiais do governo mexicano.

1 O Programa lista 1463 códigos tarifários da *Tarifa de la Ley de los Impuestos Generales de Importación y Exportación* (TIGIE), a classificação mexicana de mercadorias. Para analisar esse grupo de códigos tarifários, foi realizada a correspondência com o Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadoria em 6 dígitos (SH6), resultando em 983 produtos.

Brasil é o quinto país mais afetado pela possível medida de elevação tarifária do México

Em 2024, o México importou US\$ 162,9 bilhões em produtos incluídos na medida de elevação tarifária, o equivalente a 26,0% do total importado pelo país. Esse montante se concentrou 95,1% em 12 principais países fornecedores, que exportaram pelo menos US\$ 1,0 bilhão ao mercado mexicano no último ano.

A análise da medida mexicana deve levar em conta os compromissos comerciais do México com cada fornecedor. Com base nisso, os 12 países podem ser organizados em dois grupos: o **primeiro grupo** inclui quatro países e um bloco econômico que tem acordos de livre comércio com o México e, portanto, devem ter isenção de tarifas de importação no mercado mexicano. O **segundo grupo** reúne sete países que não tem acordos de livre comércio² com o México, logo, devem ser diretamente afetados pela elevação tarifária.

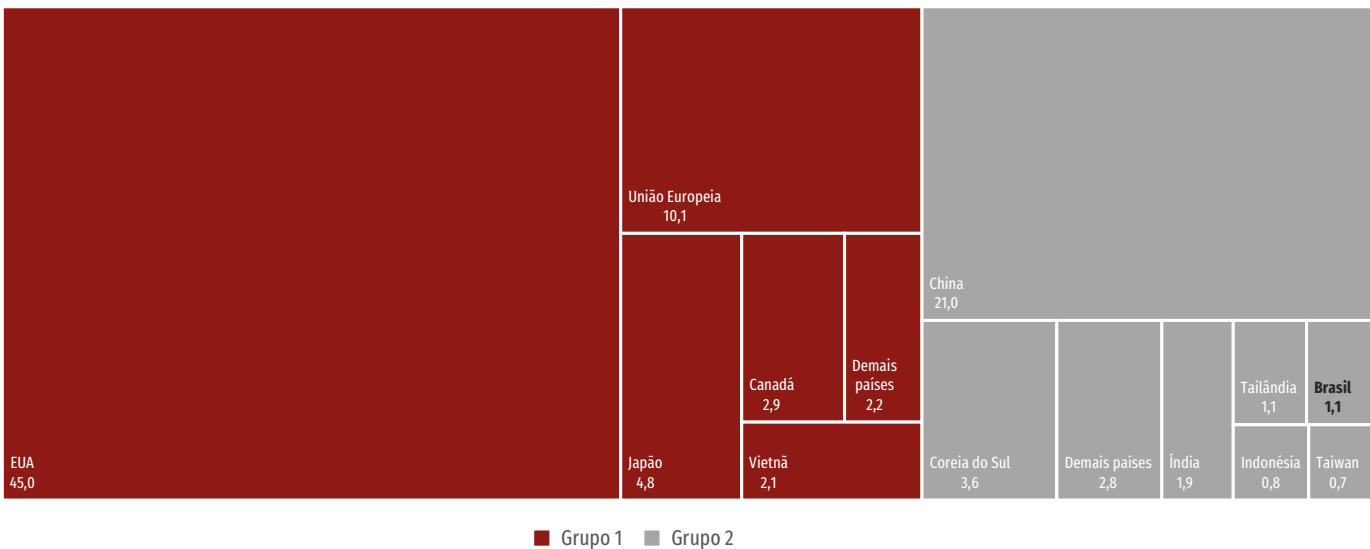
Por um lado, o México importou US\$ 109,2 bilhões do primeiro grupo em 2024, correspondendo a 67,0% do recorte de produtos analisado. Os Estados Unidos destacam-se como principal fornecedor, com exportações de US\$ 72,4 bilhões, seguido pela União Europeia com US\$ 16,4 bilhões. Japão, Canadá e Vietnã completam o primeiro grupo.

Por outro lado, o México importou US\$ 53,8 bilhões do segundo grupo em 2024, equivalente a 33,0% do recorte analisado e 8,6% das importações totais do país. A China é o principal país afetado, com exportações de US\$ 34,2 bilhões, seguida por Coreia do Sul, Índia e Tailândia. O Brasil aparece na quinto país mais afetado, com vendas externas de US\$ 1,7 bilhão ao mercado mexicano. Indonésia e Taiwan completam o segundo grupo.

Embora a medida de elevação tarifária tenha como objetivo de, segundo o governo mexicano, reduzir a dependência de importações asiáticas, o Brasil se destaca entre os principais fornecedores afetados. Embora o país represente somente 3,2% das importações mexicanas expostas, deve-se considerar que a indústria de transformação brasileira pode enfrentar um impacto negativo relevante, visto que os acordos comerciais existentes com o México possuem cobertura limitada e, em alguns casos, conferem apenas preferências tarifárias de 20%, como será visto nesta análise.

Gráfico 2: Importações mexicanas de produtos incluídos na medida de elevação tarifária

Participação (%)



Legenda: Grupo 1 – Países isentos por acordos de livre comércio; Grupo 2 – Países impactados por ausência de acordos de livre comércio.
Fonte: Elaborado pela CNI com base em estatísticas do UN Comtrade e documentos oficiais do governo mexicano.

2 De acordo com a OMC, um acordo de livre comércio deve abranger “substancialmente todo o comércio”, o que é usualmente interpretada como a cobertura de pelo menos 90% do comércio de bens entre as partes. Já os acordos comerciais que se restringem a setores específicos, a listas limitadas de produtos ou que não eliminam totalmente as tarifas de importação, são classificados como acordos de alcance parcial.

Medida mexicana pode atingir US\$ 1,7 bilhão da pauta exportadora brasileira

Parte significativa das exportações brasileiras para o México está exposta à possível medida de elevação tarifária. Em 2024, o México reportou ter importado US\$ 11,7 bilhões do Brasil, dos quais US\$ 1,7 bilhão (14,7%) podem ser afetados pelas novas tarifas de importação. Ao todo, 232 produtos³ fornecidos pelo Brasil foram incluídos no medida.

A medida mexicana pode afetar negativamente a indústria brasileira e a integração produtiva regional. Todos os produtos potencialmente afetados pertencem à indústria de transformação⁴, sendo que 67,6% do valor afetado corresponde a bens intermediários, isto é, insumos utilizados no comércio intraindústria. O aumento de custos pode comprometer as cadeias produtivas e desestimular investimentos bilaterais.

Ao todo, 16 setores da indústria de transformação brasileira podem ser afetados pelas tarifas mexicanas⁵. O setor de Veículos automotores é o mais impactado, com US\$ 922,3 milhões, mais da metade do valor afetado (53,8%). Entre os produtos mais relevantes estão motores de pistão, veículos de passageiros e suas partes e acessórios.

Outros quatro setores seriam expostos em valores superiores a US\$ 100 milhões. Produtos de borracha e de material plástico representam US\$ 245,0 milhões (14,3%), incluindo pneus e artigos de plástico. Máquinas e equipamentos totalizam US\$ 136,0 milhões (7,9%), abrangendo equipamentos para movimentação de fluidos e máquinas industriais especializadas. Químicos com US\$ 119,9 milhões (7,0%), com destaque para produtos de perfumaria, exceto sabonetes. Metalurgia equivale a US\$ 107,4 milhões (6,3%), incluindo alumínio e produtos siderúrgicos de ferro e aço em barras, perfis, tubos e laminados.

Tabela 2: Setores da indústria de transformação afetadas pela medida de elevação tarifária

SETOR	VALOR (US\$ MILHÕES)	PARTICIPAÇÃO (%)	NÚM. PRODUTOS
Veículos automotores	922,3	53,8	24
Produtos de borracha e de material plástico	245,0	14,3	33
Máquinas e equipamentos	136,0	7,9	16
Químicos	119,9	7,0	18
Metalurgia	107,4	6,3	32
Celulose e papel	59,1	3,4	16
Couros e calçados	28,9	1,7	12
Produtos de metal	22,3	1,3	12
Móveis	21,1	1,2	13
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	18,7	1,1	5
Produtos têxteis	16,7	1,0	14
Equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos	12,9	0,8	3
Minerais não metálicos	3,3	0,2	5
Vestuário	1,2	0,1	25
Outros equipamentos de transporte	0,2	0,01	1
Outras manufaturas	0,001	0,00	1
TOTAL DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	1.715,0	100	230

Fonte: Elaborado pela CNI com base em estatísticas do UN Comtrade e documentos oficiais do governo mexicano.

3 Conforme classificação do Sistema Harmonizado em 6 dígitos (SH6).

4 Exceto dois itens, que correspondem à etiquetas de qualquer espécie, impressas ou não.

5 Exceto os setores de Alimentos, Bebidas, Coque, derivados de petróleo e biocombustíveis, Farmoquímicos e farmacêuticos, Fumo, Madeira e Produtos diversos.

Acordos comerciais entre Brasil e México não neutralizam os impactos da elevação tarifária no México

Os acordos comerciais atualmente vigentes entre Brasil e México apresentam cobertura insuficiente para neutralizar os possíveis impactos da proposta de elevação tarifária mexicana. Do total exposto, de US\$ 1,7 bilhão, 13,4% não têm cobertura desses acordos e serão diretamente afetados pelo aumento das tarifas. Outros 26,7% possuem margens de preferência de 20% a 60%, o que se mostra insuficiente para competir com países que têm acordos de livre comércio com o México. Por outro lado, 59,8% do valor exposto pode contar com preferência tarifária de 100%, especialmente para produtos do setor automotivo.

Atualmente, há três acordos comerciais que concedem níveis diferente de acesso preferência para o Brasil no mercado mexicano: Acordo de Complementação Econômica nº 55 (ACE 55), que garante livre comércio somente para o setor automotivo; ACE 53, que oferece margens de preferências de 20% a 100% para um número restrito de produtos; e o Acordo de Preferência Tarifária Regional nº 04 (APTR 04), de 1984, concede apenas 20% de preferência tarifária.

O ACE 55 é um fator importante para mitigar o impacto da medida mexicana. Esse acordo pode conceder preferência tarifária de 100% a 59,8% do valor afetado, aproximadamente US\$ 1,0 bilhão. Já o ACE 53 tem contribuição marginal nesse recorte: apenas três códigos tarifários, somando de US\$ 10,5 milhões. Entre os setores que mais se beneficiariam, destacam-se Veículos automotores (67,4%), Produtos de borracha e material plástico (17,5%) e Máquinas e equipamentos (10,7%).

Parte significativa do valor potencialmente afetado carece de cobertura ou de preferência tarifária integral, comprometendo a competitividade do Brasil no mercado mexicano. 40,2% do valor exposto, cerca de US\$ 688,9 milhões, não tem cobertura dos acordos comerciais vigentes ou conta apenas com margens de preferência, na maioria de 20%. Entre os setores possivelmente mais afetados destacam-se Veículos automotores (30,5%), Químicos (15,9%), Metalurgia (15,6%) e Produtos de borracha e material plástico (11,9%), além de outros oito setores da indústria de transformação.

A classificação dos produtos nesses acordos comerciais e na medida mexicana utiliza nomenclaturas diferentes. Enquanto os acordos baseiam-se na Nomenclatura da Associação Latino-Americana de Integração (NALADISA) de 1996 e 2002, a medida lista os produtos afetados em a Tarifa de Importação Geral de Importação e Exportação (TIGIE). Para fazer a correlação entre essas duas nomenclaturas, foi utilizada uma atualização da NALADISA para TIGIE publicada pelo governo mexicano, sem coordenação com o Brasil, com caráter indicativo.

Tabela 3: Cobertura de preferências tarifárias do Brasil por códigos tarifários incluídos na medida de elevação tarifária

PREFERÊNCIA TARIFÁRIA	VALOR (US\$ MILHÕES)	PARTICIPAÇÃO (%)	NÚM. CÓDIGOS TARIFÁRIOS	PARTICIPAÇÃO (%)
Sem cobertura	230,2	13,4	87	21,9
20%	436,6	25,5	169	42,6
25%	7,2	0,4	4	1,0
30%	12,9	0,8	8	2,0
40%	0,2	0,0	2	0,5
50%	1,1	0,1	3	0,8
60%	0,7	0,0	1	0,3
100%	1.026,1	59,8	123	31,0
TOTAL	1.715,0	100	397	100

Nota: Os 232 produtos brasileiros afetados na classificação do Sistema Harmonizado em 6 dígitos (SH6) correspondem a 392 códigos tarifários em na nomenclatura da TIGIE.
Fonte: Elaborado pela CNI com base em estatísticas do UN Comtrade e documentos oficiais do governo mexicano.

95% dos produtos brasileiros potencialmente afetados enfrentam concorrência de fornecedores com acordos de livre comércio

Entre os 20 principais produtos brasileiros afetados, apenas dois não enfrentam concorrência de grandes fornecedores com acordo de livre comércio com o México. Esses 20 produtos somam US\$ 522,5 milhões, equivalentes a 30,5% do valor total de produtos brasileiros afetados pela medida mexicana. Os principais concorrentes com acordos de livre comércio são Estados Unidos, União Europeia, Japão, Canadá, Vietnã e Chile.

A presença de preferências comerciais para os produtos brasileiros é limitada e pouco efetiva para preservar sua competitividade. Entre os 232 produtos potencialmente afetados, apenas 12 não possuem grandes concorrentes isentos de tarifas, menos de 5%.

Na prática, o aumento das tarifas mexicanas provoca erosão das preferências tarifárias brasileiras. No caso da maquilagem para os lábios, por exemplo, a tarifa seria elevada de 10% para 50%. Mesmo com a preferência de 20% concedida pelo APTR 04, o produto brasileiro passará a pagar alíquota de 40%, insuficiente para enfrentar a concorrência de Colômbia e Estados Unidos, principais fornecedores que contam com acordos de livre comércio com o México.

O *Programa de Protección para las Industrias Estratégicas* pode aprofundar a assimetria competitiva entre o Brasil e países que possuem acordos de livre comércio com o México. A medida deve erodir as preferências tarifárias já limitadas do APTR 04 e do ACE 53, reduzindo ainda mais a eficácia desses acordos comerciais para propiciar acesso dos produtos brasileiros ao mercado mexicano.

Tabela 4: Principais produtos brasileiros afetados e posição do país como fornecedor do México

CÓD. SH6	PRODUTO	EXPORTAÇÃO (US\$ MILHÕES)	PARTICIPAÇÃO (%)	ACORDO COMERCIAL	MARGEM DE PREFERÊNCIA (%)	PRINCIPAIS FORNECEDORES
840999	Outras partes para motores diesel ou semidiesel	209,8	12,2	-	-	1. EUA, 59.6% 2. União Europeia, 13.0% 3. Brasil, 7.0%
330499	Outros produtos de beleza ou de maquilagem preparados	56,2	3,3	APTR 04	20,0	1. EUA, 36.5% 2. União Europeia, 34.3% 3. Colômbia, 8.0% 4. Brasil, 4.8%
481092	Outros papéis e cartões de camadas múltiplas, exceto dos tipos utilizados para escrita ou finalidades gráficas, revestidos de caulim, em rolos ou em folhas	35,3	2,1	APTR 04	20,0	1. União Europeia, 55.2% 2. Chile, 21.4% 3. China, 13.5% 5. Brasil, 1.1%
847989	Outras máquinas e aparelhos mecânicos com função própria	28,8	1,7	APTR 04	20,0	1. EUA, 34.8% 2. União Europeia, 28.4% 3. China, 13.1% 10. Brasil, 0.4%
392690	Outras obras de plásticos e obras de outras matérias das posições 3901 a 3904	21,4	1,2	APTR 04	20,0	1. EUA, 53.3% 2. China, 17.5% 3. União Europeia, 12.7% 17. Brasil, 0.2%
760110	Alumínio não ligado em forma bruta	20,3	1,2	APTR 04	20,0	1. Índia, 30.2% 2. Rússia, 30.0% 3. Argentina, 20.0% 4. Brasil, 13.8%
640299	Outros calçados de borracha ou plástico	17,2	1,0	APTR 04	20,0	1. China, 48.6% 2. Vietnã, 25.0% 3. Indonésia, 12.3% 5. Brasil, 3.2%

CÓD. SH6	PRODUTO	EXPORTAÇÃO (US\$ MILHÕES)	PARTICIPAÇÃO (%)	ACORDO COMERCIAL	MARGEM DE PREFERÊNCIA (%)	PRINCIPAIS FORNECEDORES
720110	Ferro fundido bruto não ligado, contendo, em peso <= 0,5% de fósforo	14,4	0,8	APTR 04	20,0	1. Brasil, 99.0% 2. Rússia, 1.0%
730419	Outros tubos, sem costura, de ferro ou aço, para oleodutos e gasodutos	13,1	0,8	APTR 04	20	1. União Europeia, 28.9% 2. China, 19.1% 3. Argentina, 17.4% 10. Brasil, 1.6%
722830	Barra de outras ligas de aços laminadas, estiradas ou extrudadas a quentes	12,5	0,7	APTR 04	20	1. Canadá, 38.5% 2. EUA, 33.7% 3. União Europeia, 10.5% 7. Brasil, 1.9%
721049	Outros produtos laminados planos, de ferro ou aços não ligados, de largura => 600 mm, galvanizados por outros processos	12,3	0,7	APTR 04	20	1. EUA, 35.9% 2. Coreia do Sul, 19.5% 3. Japão, 13.8% 10. Brasil, 0.0%
330590	Outras preparações capilares	11,3	0,7	APTR 04	20	1. EUA, 44.4% 2. União Europeia, 34.4% 3. Colômbia, 5.6% 4. Brasil, 4.9%
330300	Perfumes (extratos) e águas-de-colônia	11,3	0,7	APTR 04	20	1. União Europeia, 67.0% 2. EUA, 20.7% 3. Colômbia, 5.4% 6. Brasil, 1.2%
481930	Sacos de papel ou cartão, cuja base tenha largura => 40 cm	10,3	0,6	APTR 04	20	1. Brasil, 65.5% 2. EUA, 13.7% 3. União Europeia, 9.5%
392350	Rolhas, tampas, cápsulas e outros dispositivos para fechar recipientes, de plástico	9,3	0,5	APTR 04	20	1. EUA, 63.7% 2. União Europeia, 16.1% 3. China, 7.5% 5. Brasil, 1.7%
330690	Outras preparações para higiene bucal ou dentária	9,2	0,5	APTR 04	20	1. EUA, 49.4% 2. União Europeia, 18.9% 3. Colômbia, 16.6% 4. Brasil, 13.7%
580632	Outras fitas de fibras sintéticas ou artificiais	7,9	0,5	APTR 04	20	1. EUA, 34.4% 2. Canadá, 30.0% 3. China, 12.5% 4. Brasil, 6.9%
340130	Produtos e preparações orgânicos tensoativos destinados à lavagem de pele, acondicionados para venda a retalho	7,8	0,5	APTR 04	20	1. EUA, 39.5% 2. União Europeia, 28.5% 3. Canadá, 12.8% 4. Brasil, 8.3%
392490	Outros artigos de higiene ou de toucador, de plásticos	7,0	0,4	APTR 04	20	1. China, 52.7% 2. EUA, 28.6% 3. União Europeia, 7.7% 6. Brasil, 1.6%
392010	Chapas, folhas, tiras, fitas, películas, de polímeros de etileno, sem suporte, não reforçadas	6,8	0,4	ACE 53	25	1. EUA, 71.1% 2. União Europeia, 11.2% 3. China, 5.8% 9. Brasil, 0.6%

Fonte: Elaborado pela CNI com base em estatísticas do UN Comtrade e documentos oficiais do governo mexicano.

Prioridades da indústria: Acelerar o plano de trabalho para um novo Acordo Brasil-México

O Brasil e o México são as duas maiores economias da América Latina. Juntos, representam 55% do PIB regional, 52% da população, 66% do comércio exterior e 64% do investimento estrangeiro direto. A corrente de comércio bilateral cresceu 36% desde 2019, acompanhada de um aumento de 15% nos investimentos.

Apesar desse dinamismo e da importância estratégica do relacionamento, a integração econômica ainda está aquém do potencial. Os acordos existentes apresentam bom aproveitamento nos setores cobertos, mas não abrangem toda a pauta comercial. O ACE 53 e o ACE 55 cobrem apenas 15,9% do universo tarifário, e cerca de 70% dos produtos transacionados não têm acesso preferencial.

Um acordo moderno e abrangente é essencial para expandir a parceria econômica e aproveitar plenamente as oportunidades bilaterais. A CNI consultou

os membros da Coalizão Empresarial Brasileira, que indicaram apoio majoritário à negociação (88%). Além disso, análise de impacto econômico da CNI indica que um novo acordo poderia acrescentar US\$ 13,8 bilhões ao PIB brasileiro e mexicano, ampliar em US\$ 3,2 bilhões o comércio bilateral e atrair cerca de US\$ 8 bilhões em investimentos.

O alinhamento político atual, com sinais claros de interesse mútuo em aprofundar a integração econômica, reforça o momento favorável para avanços concretos. Em agosto de 2025, a Presidente Claudia Sheinbaum e o Vice-Presidente Geraldo Alckmin celebraram um plano de trabalho para atualizar os acordos comerciais, com previsão de um novo instrumento em 2026.

Nesse contexto, a Iniciativa de Lei do *Programa de Protección para las Industrias Estratégicas* desperta preocupação na indústria brasileira. A medida contrasta com o ambiente de cooperação estabelecido no plano de trabalho e pode gerar impactos relevantes para o comércio bilateral.

Em um momento em que Brasil e México demonstram disposição para fortalecer o relacionamento econômico, é fundamental intensificar o diálogo para evitar impactos negativos sobre a indústria brasileira e assegurar condições estáveis até a conclusão do novo acordo previsto para 2026.



Apêndice I – Nota Metodológica

A análise utilizou estatísticas de comércio exterior do UN Comtrade, considerando as importações do México por país de origem e por produtos classificados no Sistema Harmonizado a 6 dígitos (SH6). Esse nível de detalhamento foi escolhido por permitir estimar os fluxos comerciais potencialmente afetados pela proposta de elevação tarifária do México.

O *Programa de Protección para las Industrias Estratégicas*, no entanto, identifica os produtos abrangidos usando a *Tarifa de la Ley de los Impuestos Generales de Importación y Exportación* (TIGIE). Já o APTR 04, o ACE 53 e o ACE 55 utilizam a Nomenclatura da Associação Latino-Americana de Integração (NALADISA), nas versões de 1996 ou 2002. Não há correlação ou atualização oficial entre essas nomenclaturas. Além disso, uma parte das estatísticas de importação desagregadas na TIGIE, fornecidas pelo México, é protegida por sigilo fiscal.

Para correlacionar essas classificações de mercadorias, foi utilizada a correlação NALADISA – TIGIE publicada pelo governo mexicano, elaborada para fins administrativos internos. Essa correlação foi aplicada neste documento para verificar se os produtos incluídos na medida mexicana têm cobertura pelo APTR 04, ACE 53 ou ACE 55. Cabe ressaltar que essa correspondência entre classificações não foi construída no âmbito dos acordos comerciais em vigor entre Brasil e México.

A partir da identificação dos produtos afetados pela medida mexicana e da verificação da cobertura dos acordos bilaterais na TIGIE, realizou-se a agregação para SH6, permitindo aplicar as estatísticas do UN Comtrade. Essa estratégia representa a solução metodológica mais consistente diante das bases disponíveis. Ainda assim, é importante destacar que a agregação da TIGIE para SH6 pode gerar distorções, visto que o valor importado em SH6 pode incorporar códigos TIGIE que não estão incluídos no escopo desta análise.



Veja mais

Mais informações em: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/assuntos-internacionais/>

Documento concluído em 3 de dezembro de 2025.

ANÁLISE DE POLÍTICA COMERCIAL | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI | www.cni.com.br | Superintendência de Relações Internacionais | Superintendente: Frederico Lamego de Teixeira Soares | Gerência de Comércio e Integração Internacional | Gerente: Constanza Negri Biasutti | Análise: Marcus Gabriel da Silva e Gabriella Pereira dos Santos | Diretoria de Desenvolvimento Industrial | Diretor: Jefferson de Oliveira Gomes | Diretor Adjunto: Mário Sérgio Carraro Telles | Superintendência de Economia | Coordenação de Divulgação | Coordenadora: Carla Gadêlha | Design gráfico: Amanda Priscilla Moreira.

Serviço de Atendimento ao Cliente - Fone: (61) 3317-9992: sac@cni.com.br

Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

